



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 600/2016 São Luís, 14 junho de 2016.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP Nº 612, de 16 de junho de 2016](#))

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3035/2016,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161722, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Chapadinha, respondendo pelo acervo processual A da unidade, no período de 14 a 16/6/2016, tendo em vista que a Juíza Titular daquela unidade, no dia 14/6/2016, encontra-se em São Luís participando de evento do Comitê do Trabalho Infantil e nos dias 15 e 16/6/2016 encontra-se de licença médica e, ainda, a licença saúde da juíza substituta lotada na VT de Chapadinha no período de 13 a 17/06/2016. (redação dada pela [Portaria GP Nº 612, de 16 de junho de 2016](#))

2-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias à mencionada magistrada, para viajar à cidade de Chapadinha, a fim de desempenhar a função supra elencada (redação dada pela [Portaria GP Nº 612, de 16 de junho de 2016](#))

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 13 a 17/6/2016, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Chapadinha/São Luís, via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 4 do mencionado Protocolo Administrativo. (redação dada pela [Portaria GP Nº 612, de 16 de junho de 2016](#))

4 - O deslocamento de ida (São Luís/Chapadinha) da magistrada será no dia 13/06/2016, à tarde, tendo em vista sua designação para auxiliar na 1ª VT de São Luís, conforme portaria 599/2016.

5- A ida no dia 13/06 e a volta no dia 17/06, justifica-se, tendo em vista as razões acostadas nos docs. 02 e 08, do PA 3035/2016 (redação dada pela [Portaria GP Nº 612, de 16 de junho de 2016](#))

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS